



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA do Partido Trabalhista Brasileiro – P.T.B.

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1488/2005

Campo Mourão, 05/08/05 Horas 17:50

Elior
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/08/05

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
REJEITADO	MAIORIA T
Sala das sessões	<u>02</u> / <u>8</u> / <u>05</u>
<u>[Assinatura]</u>	
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso II e § 1º, do Artigo 45, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, após manifestação do Plenário, com o objetivo de analisar os gastos havidos com transportes de pessoas a outros municípios, ordenados pela Secretaria de Saúde, diante dos fatos seguintes:

1. No primeiro semestre do ano de 2004, os transportes de pacientes para outras localidades tiveram um gastos de R\$ 7.115,00, conforme relatório arquivado nesta Casa.

Neste primeiro semestre deste ano os gastos foram da ordem de R\$ 80.047.51.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA do Partido Trabalhista Brasileiro – P.T.B.

2. Respondendo consulta deste Vereador o D.E.R informou que **não** tem qualquer registro de que as empresas Viação Mourãoense Ltda e Emotur Turismo tenham transportados pacientes a cidade de Curitiba, conforme consta do relatório diário de compras emitido pelo Poder Executivo no dia 08.03.05.

Antes que se tenha de tratar o assunto como de “improbidade administrativa”, torna-se necessário analisar o porquê desses gastos elevados e se efetivamente ocorreram.

Portanto a Comissão Especial terá como objetivo:

- - auferir se efetivamente todos os fretamentos de ônibus relatados nos gastos ocorreram;
- - quais os pacientes beneficiados;
- - se as despesas com Tratamento Fora do Domicílio do pacientes deram-se com aquisição de passagens ou fretamentos;
- - quantos pacientes foram atendidos no primeiro semestre de 2004 e 2005.
- - outras informações que possam demonstrar e justificar as necessidades dos gastos.

LUIZ ALFREDO DA SILVA BERNARDO



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
GABINETE DO DIRETOR GERAL



GOVERNO DO
PARANÁ

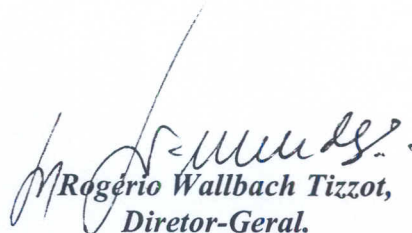
OF. 380

Curitiba, 26 de julho de 2005.

Senhor Vereador:

Em atendimento ao Ofício n.º 17/2005-GAB/LACB, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Operações deste Departamento.

Atenciosamente,


Rogério Wallbach Tizzot,
Diretor-Geral.

Ilustríssimo Senhor
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador do Poder Legislativo
Campo Mourão – Paraná

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8140 Fax: 41 304 8130
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr



INFORMAÇÃO: 375/2005-CCP

Senhor Coordenador:

Através do Ofício 17/2005-GAB/LAC o Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo da Câmara Municipal de Campo Mourão, considerando o relatório diário de compras do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, requerimentos 858 e 859, do dia 08 de março de 2005, referentes a serviços de transportes de pacientes à Curitiba, solicita as seguintes informações:

1. Relação contendo nomes dos munícipes beneficiados, bem como RG e CPF dos mesmos;
2. Número de passagens utilizadas para ida e volta;
3. Em quais dias do mês foram utilizadas.

Informamos que:

- O tipo de transporte mencionado, pacientes de Campo Mourão à Curitiba, pelas empresas Viação Mourãoense Ltda e Emotur Turismo, caracteriza serviço especial de fretamento eventual, tendo em vista que as referidas empresas não executam linhas regulares de passageiros, sendo que pelo regulamento vigente, Decreto Estadual 1821/2000, não é permitida a comercialização de passagem individual (este tipo de transporte é de um grupo fechado de passageiros - contrato);

- Conforme relatórios anexos, a empresa Emotur Turismo Ltda não declarou nenhuma viagem com terminais Curitiba – Campo Mourão no mês de março/2005 e a empresa Viação Mourãoense Ltda declarou 03 (três) viagens neste percurso no mês de março/2005 (no relatório constam, dia da viagem, origem/destino, número de passageiros transportados, quilometragem total da viagem, número da nota fiscal, valor total cobrado, valor do recolhimento de ISS/ICMS e valor do recolhimento de IASP), porém, conforme contratos anexos, as viagens não tiveram como contratante a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

Informamos ainda que conforme previsto no Art. 82 do Decreto Estadual 1821/2000, a autorização para o serviço especial de fretamento eventual ou turístico fica caracterizada mediante o porte obrigatório no interior do veículo, dos seguintes documentos:

1. Certificado de Vistoria do veículo (expedido pelo DER/PR).
2. Contrato e nota fiscal de prestação de serviço.
3. Lista de passageiros.

As transportadoras devem encaminhar a documentação acima ao DER/PR, mensalmente (até o dia 20 do mês subsequente a realização das viagens).



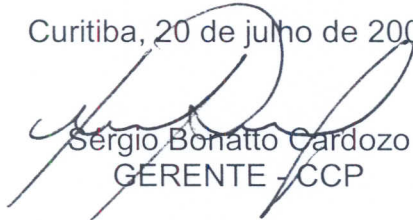
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP



GOVERNO DO
PARANÁ

Desta forma, pode ocorrer a realização de viagens por parte de transportadoras, sem que as mesmas declarem as viagens junto ao DER/PR (procedimento ilegal).

Curitiba, 20 de julho de 2005.




Sérgio Bonatto Cardozo
GERENTE - CCP

À DOP/DER

Ratificamos a Informação nº 375/2005-CCP e encaminhamos o presente com vistas a DG/DER

Curitiba, 20 de julho de 2005.



Romeu Stencil
COORDENADOR DA CCP/DOP/DER



Ordenação: Empresa / Ano / Mês / Empresa / Ano / Empresa

Empresa: VIACAO MOURAOENSE LTDA

Ano: 2.005 Mês: 3

Data viagem	Origem	Destino	Nº Passag	Total Km	Nº Nota	Total Cobrado	% - ISS/ICMS	% - IASP
11/03/2005	GOIOERÊ	FOZ DO IGUAÇU	41	550	593	550	66	11
20/03/2005	GOIOERÊ	CASCADEL	41	300	956	550	66	11
08/03/2005	GOIOERÊ	MARINGÁ	40	350	591	550	66	11
05/03/2005	GOIOERÊ	UMUARAMA	44	150	590	250	30	5
05/03/2005	GOIOERÊ	CURITIBA	44	1.200	589	1.900	228	38
01/03/2005	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	32	3.000	588	3.000	360	60
01/03/2005	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	44	3.000	587	3.000	360	60
01/03/2005	GOIOERÊ	UMUARAMA	43	3.000	586	3.000	360	60
18/03/2005	CAMPO MOURÃO	CURITIBA	32	558	1.286	1.575	189	31,5
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	46	200	1.280	700	84	14
01/03/2005	GOIOERÊ	UMUARAMA	44	3.000	584	3.000	360	60
18/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	46	200	1.285	430	51,6	8,6
18/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	46	200	1.284	300	36	6
18/03/2005	CAMPO MOURÃO	LUNARDELLI	38	210	1.283	270	32,4	5,4
17/03/2005	CAMPO MOURÃO	CURITIBA	45	1.000	1.282	1.175	141	23,5
17/03/2005	CAMPO MOURÃO	CURITIBA	28	1.000	1.281	1.980	237,6	39,6
07/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	41	200	1.268	700	84	14
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	FAZENDA ÁGUA AZUL	42	150	1.279	300	36	6
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	FAZENDA ÁGUA AZUL	40	150	1.278	300	36	6
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	PONTA GROSSA	43	800	1.277	225	27	4,5
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	PONTA GROSSA	43	800	1.276	75	9	1,5
14/03/2005	CAMPO MOURÃO	PONTA GROSSA	43	800	1.275	180	21,6	3,6
11/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	39	200	1.274	280	33,6	5,6
Total:								59



Ordenação: Empresa / Ano / Mês / Empresa / Ano / Empresa

Empresa: EMOTUR TURISMO LTDA

Ano: 2.005 Mês: 3

Data viagem	Origem	Destino	Nº Passag	Total Km	Nº Nota	Total Cobrado	% - ISS/ICMS	% - IASP
31/03/2005	CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	22	150	720	300	36	5,28
25/03/2005	CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	22	70	719	125	15	2,2
23/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	20	200	718	300	36	5,28
23/03/2005	CAMPO MOURÃO	RONCADOR	22	200	717	300	36	5,28
21/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	46	200	714	400	48	7,04
04/03/2005	CAMPO MOURÃO	ARAPONGAS	29	616	705	1.200	144	21,12
18/03/2005	CAMPO MOURÃO	UBIRATÃ	34	200	713	400	48	7,04
04/03/2005	CAMPO MOURÃO	ARAPONGAS	47	616	704	1.200	144	21,12
16/03/2005	CAMPO MOURÃO	PARANAVAI	21	300	712	450	54	7,92
12/03/2005	CAMPO MOURÃO	FENIX	30	170	709	280	33,6	4,93
04/03/2005	CAMPO MOURÃO	ARAPONGAS	34	616	706	1.200	144	21,12
Total:								11



Ordenação: Empresa / Ano / Mês / Empresa / Ano / Empresa

Empresa: VIACAO MOURAOENSE LTDA

Ano: 2.005 Mês: 3

Data viagem	Origem	Destino	Nº Passag	Total Km	Nº Nota	Total Cobrado	% - ISS/ICMS	% - IASP
28/03/2005	CAMPO MOURÃO	IRATI	28	1.000	1.295	1.107	132,84	22,14
07/03/2005	LONDRINA	CORNÉLIO PROCÓPIO	43	150	3.751	200	24	4
07/03/2005	LONDRINA	CORNÉLIO PROCÓPIO	41	150	3.749	200	24	4
04/03/2005	LONDRINA	XAMBRÊ	43	640	3.747	1.000	120	20
04/03/2005	LONDRINA	S. JERÔNIMO DA SERRA	42	50	3.746	250	30	5
30/03/2005	CAMPO MOURÃO	PONTA GROSSA	46	915	1.301	1.900	228	38
28/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	41	200	1.296	500	60	10
08/03/2005	LONDRINA	TAMARANA	41	150	3.752	300	36	6
24/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	41	200	1.294	280	33,6	5,6
24/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	31	200	1.293	270	32,4	5,4
24/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	44	200	1.292	270	32,4	5,4
24/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	32	200	1.291	270	32,4	5,4
24/03/2005	CAMPO MOURÃO	GUARATUBA	41	1.270	1.290	2.100	252	42
21/03/2005	CAMPO MOURÃO	MARINGÁ	41	200	1.288	500	60	10
24/03/2005	LONDRINA	CAIÇARAS	43	250	3.773	200	24	4
18/03/2005	LONDRINA	ASTORGA	29	430	3.763	1.000	120	20
24/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	38	830	3.771	1.400	168	28
24/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	51	830	3.770	1.400	168	28
24/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	45	830	3.769	1.400	168	28
21/03/2005	LONDRINA	FOZ DO IGUAÇU	30	1.100	3.767	2.580	309,6	51,6
18/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	29	940	3.766	2.200	264	44
18/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	47	800	3.765	1.300	156	26
10/03/2005	LONDRINA	CAIOBÁ	38	1.100	3.754	1.750	210	35
15/03/2005	LONDRINA	PRAIA DE LESTE	46	1.100	3.761	2.500	300	50
12/03/2005	LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	43	200	3.759	200	24	4
11/03/2005	LONDRINA	SANTA MARIANA	43	100	3.758	400	48	8
11/03/2005	LONDRINA	PATO BRANCO	27	1.000	3.757	2.350	282	47
11/03/2005	LONDRINA	PATO BRANCO	34	1.000	3.756	2.350	282	47
11/03/2005	LONDRINA	CURITIBA	43	850	3.755	1.900	228	38
01/03/2005	GOIOERÊ	UMUARAMA	26	3.000	585	3.000	360	60
09/03/2005	GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	39	280	592	280	33,6	5,6
31/03/2005	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	26	150	599	290	34,8	5,8
31/03/2005	QUARTO CENTENÁRIO	CAMPO MOURÃO	23	150	598	190	22,8	3,8
31/03/2005	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	23	150	597	190	22,8	3,8
11/03/2005	GOIOERÊ	PALOTINA	25	230	595	500	60	10
11/03/2005	GOIOERÊ	IVATUBA	15	300	594	500	60	10

VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA

Matriz: Rua João Vecchi, 111 -Telefax:(44)524-2121 -CEP: 87.305-140 - Campo Mourão - Paraná

Inscrição Estadual: 801.04867-60

CNPJ: 75.892.208/0001-61

Filiais: Rua Tietê, 1250 – Telefax: (43) 3356-1461 - CEP: 86.028-230 - Londrina - Paraná

Rua Santos Dumont, 1305 - Telefax: (44) 522-2481 - CEP: 87.360-000 - Goioere - Paraná

Rua Apinages, 273 - Telefone (44) 275-1921– CEP: 86.960-000 - Barbosa Ferraz – Paraná

CONTRATO DE VIAGEM

Nº 5845

Contratante: PEDRO GONÇALVES BARBOSA		Telefone: (44) 3031-0123	
CNPJ/CPF: 327.713.209-91		Estado: PARANÁ	
Endereço: AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 3035 - CENTRO		Destino: CURITIBA	
Cidade: CAMPO MOURÃO		Data de Saída: 19/03/2005	
Responsável: GUILHERME HERRADON		Data de Retorno: 21/03/2005	
Origem: CAMPO MOURÃO			
Local de saída/Endereço: EM FRENTE A ADVENTUR			
Horário de Saída: 13:00 H			
Horário de Retorno: 20:00 H DIA 20/03			
Itinerário: CAMPO MOURÃO - CURITIBA -CAMPO MOURÃO			
Quilometragem prevista: 1000			
TIPO DE VEÍCULO: LEITO TURISMO			
Lotação: 32 lugares			
EQUIPAMENTOS:			
(X) Ar condicionado	(X) Agua	(X) Refrigerantes	(X) Café
(X) Cobertores	(X) Capas	(X) Travesseiros	Outros:
VALOR DO FRETAMENTO: 1.575,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) sendo 50% na assinatura do contrato e 50% na data da viagem.			
Despesa de alojamento e alimentação do motorista por conta do contratante: () SIM (X) NÃO			
Adiantamentos: ()			
O pagamento poderá ser efetuado através de depósitos nas seguintes contas: Banco do Brasil – Ag. 00406-5, C/C.: 22277-1; ou Banco Itaú – Ag. 0318, C/C.: 06138-9.			
✓ Para que o pagamento através de depósito seja considerado pela empresa, é necessário enviar o comprovante de depósito via fax. Fax: (44) 524-2121			

1. A quilometragem que exceder a prevista e contratada, será cobrada a razão de R\$ 2,10 por Km excedente.

2. Fica expressamente proibido o excesso de lotação, entendendo-se por lotação o número de passageiros igual ao número de lugares oferecidos nos bancos. (Letra D, do inciso III do ar. 72 do decreto 68961/71);

3. O contratante deverá entregar lista com no máximo três dias de antecedência, uma lista de passageiros com nome, CPF, RG e órgão expedidor dos documentos. Em caso de não possuir RG, colocar nº da Certidão de Nascimento. Se a viagem for para outros estados, a lista deve ser entregue com uma semana de antecedência.

4. A empresa contratada não se responsabiliza por extravio de bagagens, devendo o contratante acompanhar o embarque e desembarque das bagagens dos passageiros.

5. Em caso de cancelamento de viagem, após o contrato assinado, o contratante deverá pagar uma multa equivalente a 20% do valor total do contrato.

Campo Mourão, 18 de março de 2005.


PEDRO GONÇALVES BARBOSA
Contratante de Acordo


ANA CLÁUDIA PERIÇARO
Viação Mourãoense Ltda.

VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA

Matriz: Rua João Vecchi, 111 -Telefax:(44)524-2121 -CEP: 87.305-140 - Campo Mourão - Paraná

Inscrição Estadual: 801.04867-60

CNPJ: 75.892.208/0001-61

Filiais: Rua Tietê, 1250 – Telefax: (43) 3356-1461 - CEP: 86.028-230 - Londrina - Paraná

Rua Santos Dumont, 1305 - Telefax: (44) 522-2481 - CEP: 87.360-000 - Goioere - Paraná

Rua Apinages, 273 - Telefone (44) 275-1921 – CEP: 86.960-000 - Barbosa Ferraz – Paraná

CONTRATO DE VIAGEM

Nº 5905

Contratante: ADAP LTDA.			
CNPJ/CPF: 04.504.997/0001-78	Telefone: (44) 523-3696		
Endereço: BR 369 KM 01	Estado: PR		
Cidade: CAMPO MOURAO	Destino: CURITIBA		
Responsável: LUIZ CHANCELLER			
Origem: CAMPO MOURÃO			
Local de saída/Endereço: EM FRENTE A ADAP BR 369 KM 01 ANTIGO CENTRO ZICO			
Horário de Saída: 12:30	Data de Saída: 17/03/2005		
Horário de Retorno: CEDO	Data de Retorno: 20/03/2005		
Itinerário: CAMPO MOURÃO - CURITIBA - CAMPO MOURAO			
Quilometragem prevista: 1000			
TIPO DE VEÍCULO: EXECUTIVO			
Lotação: 46 lugares			
EQUIPAMENTOS:			
(X) Ar condicionado	(X) Água	(X) Refrigerantes	() Café
(X) Cobertores	(X) Capas	(X) Travesseiros	Outros:
VALOR DO FRETAMENTO: 1.980,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)			
Despesa de alojamento e alimentação do motorista por conta do contratante: () SIM () NÃO			
Adiantamentos: ()			
O pagamento poderá ser efetuado através de depósitos nas seguintes contas: Banco do Brasil – Ag. 00406-5, C/C.: 22277-1; ou Banco Itaú – Ag. 0318, C/C.: 06138-9.			
✓ Para que o pagamento através de depósito seja considerado pela empresa, é necessário enviar o comprovante de depósito via fax: (44) 524-2121			

1. A quilometragem que exceder a prevista e contratada, será cobrada a razão de R\$ 2,10 por Km excedente.
2. Fica expressamente proibido o excesso de lotação, entendendo-se por lotação o número de passageiros igual ao número de lugares oferecidos nos bancos. (Letra D, do inciso III do ar. 72 do decreto 68961/71);
3. O contratante deverá entregar lista com no máximo três dias de antecedência, uma lista de passageiros com nome, CPF, RG e órgão expedidor dos documentos. Em caso de não possuir RG, colocar nº da Certidão de Nascimento. Se a viagem for para outros estados, a lista deve ser entregue com uma semana de antecedência.

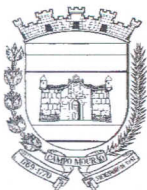
4. A empresa contratada não se responsabiliza por extravio de bagagens, devendo o contratante acompanhar o embarque e desembarque das bagagens dos passageiros.

5. Em caso de cancelamento de viagem, após o contrato assinado, o contratante deverá pagar uma multa equivalente a 20% do valor total do contrato.

Campo Mourão, 17 de março de 2005.

ADAP LTDA.
Contratante de Acordo

VALDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Viação Mourãoense Ltda.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1488</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

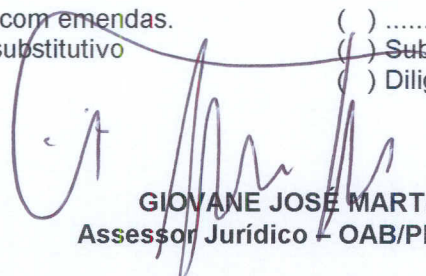
- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20 10 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312